



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO

Brasília, 08 de maio de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PROCESSOS JURÍDICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA STARIAN SISTEMAS S/A.

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, entidade de fiscalização da profissão médica, autarquia pública, criado pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Quadra 1, Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Salas 201 e 202, Zona Industrial, Brasília, DF, inscrito no CNPJ nº 03.495.116/0001-37, por intermédio de sua representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Dra. Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, brasileira, médica, inscrita no CRMDF sob o Nº 13.583, doravante denominada **Contratante**, e do outro lado a empresa Starian Sistemas S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.690.015/0001-09, sediada na Avenida Luiz Boiteaux Piazza, nº 1302, Lote 89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis, Santa Catarina (SC), CEP: 88.056-000, neste ato representada por seu representante legal, Adael dos Santos, CPF nº 018.990.459-37, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 5/2025**, oriundo do Processo Administrativo Departamento de Compras - SEI nº **25.7.000006516-5**, e com fulcro na Inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir::

Cláusula Primeira - Do Objeto do Aditamento

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 26/2025, visando a expansão do fornecimento de licenças de uso do Sistema Projuris (Gerenciamento de Processos Jurídicos).

1.2. O aditamento consiste na inclusão de 5 (cinco) novas licenças ao escopo contratual, sendo 4 (quatro) remuneradas e 1 (uma) concedida a título gratuito pela **Contratada**, totalizando um acréscimo financeiro anual de R\$ 12.378,60 (doze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

1.3. O valor referido no item anterior representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)

sobre o valor inicial atualizado do contrato, observando o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do Preço

2.1. O valor global do presente Contrato será de R\$ 61.893,24 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), sendo composto pelo valor inicial de R\$ 49.514,64 (quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) e pelo valor acrescido de R\$ 12.378,60 (doze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante para o exercício de 2026, sob a Rubrica nº 6.2.2.1.1.33.90.39.045 – Aquisição de Sistemas / Programas (Software) de Informática.

Cláusula Quarta - Da Fundamentação Legal

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Contratante e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133/21 c/c com o artigo 125 da mesma lei, e na cláusula Décima Sexta do Contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

Cláusula Quinta - Da Ratificação das Cláusulas

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta - Da Publicação

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente pelos representantes das partes, **Contratante e Contratada.**

Contratante:

**Conselho Regional De Medicina Do Distrito Federal
Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera
Presidente**

Contratada:

**Starian Sistemas S/A
Adael dos Santos
Representante Legal**

**Starian Sistemas S/A
Sidney Falcão da Silva**

Representante Legal

Testemunha:

Eduardo Benevenuti Muller

CPF: 112.633.489-80

RG: 6207812



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Falcão, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 14:14, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adael registrado(a) civilmente como Adael dos Santos, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 15:32, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Benevenuti Muller, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 15:57, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 22/05/2026, às 11:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4200352** e o código CRC **D3469C42**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.7.000006833-0 | data de inclusão: 08/05/2026